



DECRETO Nº 96 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais para comemoração das festas de Natal e Ano Novo, e dá outras providências"

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 69.175, de 18 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais para comemoração das festas de Natal e Ano Novo entre o período de **24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, com retorno às atividades no dia 05 de janeiro de 2026.

§ 1º - Nas repartições em que haja necessidade da presença de servidores para conclusão de trabalhos inadiáveis deverá ser realizado em **sistema de revezamento ou regime de sobreaviso** no período comemorativo estabelecido no "caput" deste artigo, cabendo ao Secretário ou chefe imediato do setor a aplicação ora disposto em conformidade as suas necessidades.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, há necessidade de funcionamento ininterrupto, como os serviços de limpeza pública e saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 19 de novembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal